

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - A “Rede de Inovação – Cooperados” é uma realização da Unimed-BH que objetiva a criação de um programa que estimule a participação ativa dos cooperados na proposição de ideias para o desafio estratégico.

2. DESAFIO ESTRATÉGICO

2.1 - A “Rede de Inovação – Cooperados” tem por objetivo incentivar soluções e propor ideias.

2.2 - No programa de 2021, o tema proposto será:

Diante da solidez conquistada pela Cooperativa ao longo da sua história, qual a sua ideia para contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira nos próximos 50 anos?

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 - Podem participar da “Rede de Inovação – Cooperados” todos os Cooperados ativos, exceto os licenciados CLT, suspensos, membros da Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Técnico Societário, Conselho Fiscal e NICOOP.

3.2 - A participação no programa “Rede de Inovação – Cooperados” é livre e facultativa.

3. PÚBLICO-ALVO

3.3 - Ao enviar uma ideia, o Cooperado estará automaticamente inscrito no programa e declara-se ciente e de acordo com as regras descritas neste Regulamento.

4. CRONOGRAMA

4.1 - O cronograma do Programa será executado conforme o quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Programa:	
• Divulgação do regulamento	26/07/2021
• Inscrição de ideias <i>on-line</i>	26/07/2021 a 20/08/2021

Seleção de Ideias:	
• Rodadas de seleção de ideias	26/07/2021 a 30/09/2021

Encerramento:	
• Premiação no Encontro de Cooperados 2021	09 e 10/11/2021
• Divulgação na News do cooperado	11/11/2021

5. INSCRIÇÃO DE IDEIAS

5.1 - Os Cooperados podem submeter ideias para o programa exclusivamente através do formulário disponível entre os itens de destaque no topo do Site dos Cooperados, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico www.unimedbh.com.br/cooperados.

5. INSCRIÇÃO DE IDEIAS

5.1.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou mesmo feita por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Regulamento.

5.2 - As ideias submetidas serão avaliadas por uma equipe técnica de acordo com os critérios definidos neste Regulamento.

5.3 - As ideias que estiverem em desacordo com as regras do Programa ou que contenham descrição com tom pejorativo ou desonroso serão desclassificadas.

5.4 - Não há limite de ideias a serem inscritas ao Programa por participante. As ideias só poderão ser inscritas individualmente

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS IDEIAS

6.1 - As propostas serão avaliadas e selecionadas seguindo os critérios descritos abaixo:

6.1.1 - CLAREZA E COERÊNCIA: Há coerência entre a ideia e o desafio que ela busca solucionar?

6.1.2 - VIABILIDADE E COMPLEXIDADE: A ideia é viável tecnicamente?
A ideia é viável financeiramente?

6.1.3 - RETORNO: Quais ganhos a Unimed-BH terá com a implantação da ideia proposta? Como a Unimed-BH irá mensurar esse ganho?

7. RECONHECIMENTO

7.1 - As ideias selecionadas passarão pela elaboração de um estudo de viabilidade para avaliar a possibilidade de implantação pela Unimed-BH.

7.2 - O cooperado receberá 10 (dez) pontos no Programa Participação Pontuada.

7.3 - Caso o cooperado participe com mais de uma ideia, pontuará apenas uma vez. A pontuação será contabilizada no programa de participação pontuada após a divulgação das ideias vencedoras.

7.4 - As 03 (três) melhores ideias avaliadas, serão premiadas conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	Cartão-presente no valor de R\$ 10.000,00
2º lugar	Cartão-presente no valor de R\$ 6.000,00
3º lugar	Cartão-presente no valor de R\$ 4.000,00

7.5 - A premiação será realizada no Encontro de Cooperados 2021.

8. DIVULGAÇÃO

8.1 - O Programa será divulgado nos diversos canais de comunicação com os cooperados. Este Regulamento será publicado no endereço eletrônico www.unimedbh.com.br/cooperados.

8.2 - A divulgação das ideias selecionadas e cuja implementação seja viável será feita nos canais de comunicação com os Cooperados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Ao acessar e navegar pela plataforma de envio de ideias o participante aceitará irrestritamente e sem limitação todas as condições presentes no Regulamento.

9.2 - Ao submeter propostas ao Programa, o participante cederá à Unimed-BH, a título gratuito, o direito de implementar e explorar a ideia.

9.3 - Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Diretoria da Unimed-BH.

Em caso de dúvidas, o participante deve procurar o canal da “Rede de Inovação – Cooperados”, no e-mail

rededeinovacao-cooperados@unimedbh.com.br